HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA

Estudo Técnico Preliminar 73/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64591.004190/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Serviço de Controle de Qualidade Externo para o laboratório, em proveito do Hospital de Guarnição de Marabá - PA

2.2. O LAC tem como finalidade prestar apoio diagnóstico, diuturnamente, na assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas de todas as Organizações Militares vinculada à área de 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Está subdividido em 6 subseções técnicas, hematologia, bioquímica, imunohormônio, uranálise e parasitologia sendo de extrema importância pra diagnóstico, triagem e conduta a ser tomada pelo corpo clínico deste hospital.

2.3. O Controle de qualidade laboratorial é um conjunto de ações que visam garantir a precisão dos resultados do laboratório, a rastreabilidade dos procedimentos e a confiabilidade transmitida aos usuários. O uso dos indicadores da qualidade vem sendo valorizado na gestão dos laboratórios clínicos para otimizar a qualificação e a quantificação das falhas nos diferentes processos laboratoriais, bem como para auxiliar a implantação de medidas corretivas e preventivas e apontar a eficácia das ações tomadas.

2.4. O objetivo principal do controle da qualidade de laboratórios de análises é assegurar que os resultados reflitam, de forma legítima, a realidade clínica apresentada pelos usuários. A RDC 978/2025 conceitua o seguinte:

2.4.1 Controle interno da qualidade (CIQ) - procedimento conduzido em associação com o exame de material biológico para avaliar a precisão do sistema analítico e se está operando dentro dos limites de tolerância pré definidos.

2.4.2 Controle externo da qualidade (CEQ) - determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico dos exames de análises clínicas, realizada por meio de comparações interlaboratoriais conduzidas por Provedor de Ensaio de Proficiência, também conhecido como Programas de Ensaios de Proficiência.

2.5. A contratação se justifica para a manutenção da realização dos exames pelo Laboratório de Análises Clínicas do H Gu Marabá com segurança e manutenção do seu padrão de qualidade de acordo com os requisitos da RDC 978 /2025 da ANVISA, assegurando a monitorização dos processos. O Art. 1º desta Resolução estabelece os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas, cujo o Art. 185 determina que todo serviço que executa exames de análises clínicas deve participar de programas de controle externo da qualidade. O Art. 187 e 186 determinam também que o serviço que executa exames de análises clínicas deve realizar o controle externo da qualidade em todos os equipamentos em uso e para todos os analitos analisados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Maria Cristina Andrade de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os seguintes requisitos deverão estar inclusos na prestação dos serviços de Controle de Qualidade no LAC do H Gu Marabá:

4.1 Envio, na periodicidade máxima trimestral (a combinar, dependendo do cronograma da empresa e da necessidade da administração pública), via SEDEX, de um Kit contendo substâncias padrão para controle externo da qualidade que contemple pelo menos os seguintes ensaios:

4.1.1 **Setor de Bioquímica**: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Cálcio, Colesterol total, Cloretos, Creatinina, Ferro, Ferritina, Fosfatase Alcalina, Fósforo, GGT, Glicose, HDL Colesterol, Lipase, LDH, Magnésio, Proteínas totais, Potássio, TGP(ALT), TGO(AST), Sódio, TIBC, Triglicerídeos e Uréia; Marcadores cardíacos (Troponina, CK Total, CK-MB Massa, Mioglobina), Provas Reumáticas (Fator Reumatóide, PCR, PCR-ultrassensível); Sódio e Potássio.

4.1.2 **Setor de Hematologia**: Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas, Reticulócitos, Determinação do Hematócrito, Hemoglobina, Índices hematimétricos, Avaliação de esfregaços de sangue periférico, ou extensões coradas, para identificação e contagem diferencial; Coagulação (Tempo e atividade protrombínica, Tempo de tromboplastina parcial); Hemoglobina glicada; Velocidade de Hemo ssedimentação; Imunohematologia (Grupo sanguíneo e Fator Rh, Coombs direto e indireto);

4.1.3 **Setor de Imunologia**: Sífilis não treponêmico (VDRL), Sífilis treponêmico, Beta-HCG quantitativo, Pesquisa de Sangue Oculto, Anti-HCV, ANTI HBS, HBsAg, Anti-HIV, Anti-Hbc total; Anti-TPO e Anti Tireoglobulina; Dengue IgG e IgM, Dengue NS1; Doenças infecciosas (Toxoplasmose IgG e IgM), COVID-19, Influenza; Rubéola IgM e IgG ; Herpes IgG e IgM; CMV IgG e IgM; Streptococcus por Látex; Streptococcus por Imunocromatografia; Zika Vírus – IgM e IgG;

4.1.4 **Setor de Hormônios**: TSH, T4 Livre, T4 Total, T3 Total, T3 Livre, Vitamina D, Ferritina, Cortisol, Insulina, Prolactina, Progesterona, FSH, LH, Testosterona Total, Estradiol, PTH, SDHEA, SHBG; PTH; Vitamina B12; Marcadores Tumorais (PSA Total, PSA Livre).

4.1.5 **Setor de Parasitologia**: Identificação de protozoários e helmintos Intestinais.

4.1.6 **Setor de Urinálise**: Pesquisa de Elementos Anormais, análise físico-química e análise do sedimento.

4.1.7 **Educação Continuada**: questionário com 10 questões referentes a todas as áreas do Laboratório de Análises Clínicas.

4.2 A empresa deverá ainda:

4.2.1 Disponibilizar sistema de envio de resultados pela internet.

4.2.2 Emitir anualmente o Certificado de Proficiência, constando a participação e desempenho do Laboratório no programa.

4.2.3 Fornecer ao Laboratório, quando solicitado, assistência técnica de forma remota, seja por telefone ou e mail, nas especialidades contratadas.

4.2.4 Processar análise dos resultados enviados pelo participante e fornecer relatórios contendo as avaliações dos resultados obtidos pelo laboratório.

4.2.5 Manter a qualidade, a que se refere o objeto da contratação, dentro dos padrões previstos, mediante análises e correções necessárias.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em pesquisa de mercado, observou-se que o serviço é comercializada por duas empresas do segmento: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO. Foram consideradas as reais necessidades do hospital, garantindo que as descrições do objeto não estão direcionadas ou apresentam exigências descabidas que podem prejudicar a ampla participação ou disputa entre fornecedores assegurando, assim, que o objeto licitado não seja exclusividade de determinada marca.

5.2 Chegou-se a conclusão que as mesmas atendem aos requisitos especificados, que a quantidade de fornecedores não é considerada restrita e que não há requisitos que limitam a participação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato consistirá na Dispensa de Licitação e assinatura de Termo de Contrato para eventual e futura contratação de serviço de Controle Externo de Qualidade específico para laboratórios de análises clínicas, com fornecimento de material de consumo conforme as especificações indicadas no item 4 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O planejamento da contratação do serviço descrito, bem como suas descrições, unidades e quantidades, foi realizado em conjunto com a equipe do Laboratório de Análises Clínicas, para o fornecimento de 01 (um) kit para o controle externo da qualidade a cada 3 meses, ou mensalmente, conforme cronograma da contratada; para um período de 12 (doze) meses, conforme descritos no item 4 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.760,00

8.1 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, será registrada no Relatório de Pesquisa de Preços. A pesquisa de preços será realizada obedecendo à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A certificação de Excelência Laboratorial não ocorre de forma setorizada. Para obtê-la, o laboratório precisa participar em todas as áreas de atuação, que engloba exames de diversos setores. O princípio do programa de Controle de Qualidade laboratorial é justamente a análise dos parâmetros para mapeamento dos resultados e processos como um todo, desde seu início até a liberação do resultado, com confiabilidade e segurança. Portanto, o parcelamento da solução **não** é técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há contratações, atualmente vigentes, que guardam relação e/ou interedependência com o objeto da compra /contratação pretendida.

10.2. No Hospital de Guarnição de Marabá, UASG 160168, não há contratação semelhante para a aquisição do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) para o ano de 2026, conforme Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do H Gu MARABÁ, assessorada pelo chefe do laboratório de análises clínicas deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade desta aquisição para a realização dos exames pelo Laboratório de Análises Clínicas com segurança e manutenção do seu padrão de qualidade de acordo com os requisitos da RDC 978 /2025 da ANVISA, assegurando a monitorização dos processos.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 18º, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de uma empresa prestadora de serviços de controle de qualidade específico para laboratórios de análises clínicas visa a constante avaliação dos processos realizados no LAC do H Gu Marabá, a fim de manter a qualidade dos resultados liberados aos usuários da Guarnição e cumprir as exigências da RDC 978/2025 da ANVISA.

12.2 Otimizar a gestão dos processos laboratoriais, pontuando com exatidão os erros e guiando a tomada de decisões que são fundamentais para a minimização das falhas. Essas medidas são fundamentais para o aumento da produtividade, redução de custos e maior segurança e confiabilidade nos resultados

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessário nenhum treinamento ou capacitação de pessoal ou adequação das instalações para o emprego do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais relevantes previsíveis são a geração de resíduos sólidos de saúde e a geração resíduos recicláveis.

14.2 Para mitigar os riscos ambientais o Hospital possui um plano de gerenciamento de resíduos e mantém contrato com empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos.

14.3 Os resíduos recicláveis são adequadamente segregados e armazenados em lixo comum.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a contratação por se tratar de contrato essencial para a atividade de saúde e de preservação da vida humana no âmbito do Hospital de Guarnição de Marabá, configurando vital importância no interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA ANDRADE DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 09:14:59.